



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.069/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 246.614,34, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal
0011: Infraestrutura
02.08.07: Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica
1.158: Perfuração de Poço Tubular Profundo (Conv. 390101SSRH80/15)
17: Saneamento
512: Saneamento Básico Urbano
4.4.90.51.00: Obras e Instalações.....R\$ 241.814,34
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorre de excesso de arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Instituto de Previdência Municipal - IPREM, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

03: Instituto de Previdência Municipal - IPREM
0015: Benefícios da Previdência
03.01.01: Instituto de Previdência Municipal de Bilac
2.048: Manutenção e Coordenação Superior do IPREM
09: Previdência Social
122: Administração Geral
3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.800,00
Fonte de Recurso: 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

01: Instituto de Previdência Municipal - IPREM
03.01.01: Instituto de Previdência Municipal de Bilac
0005 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



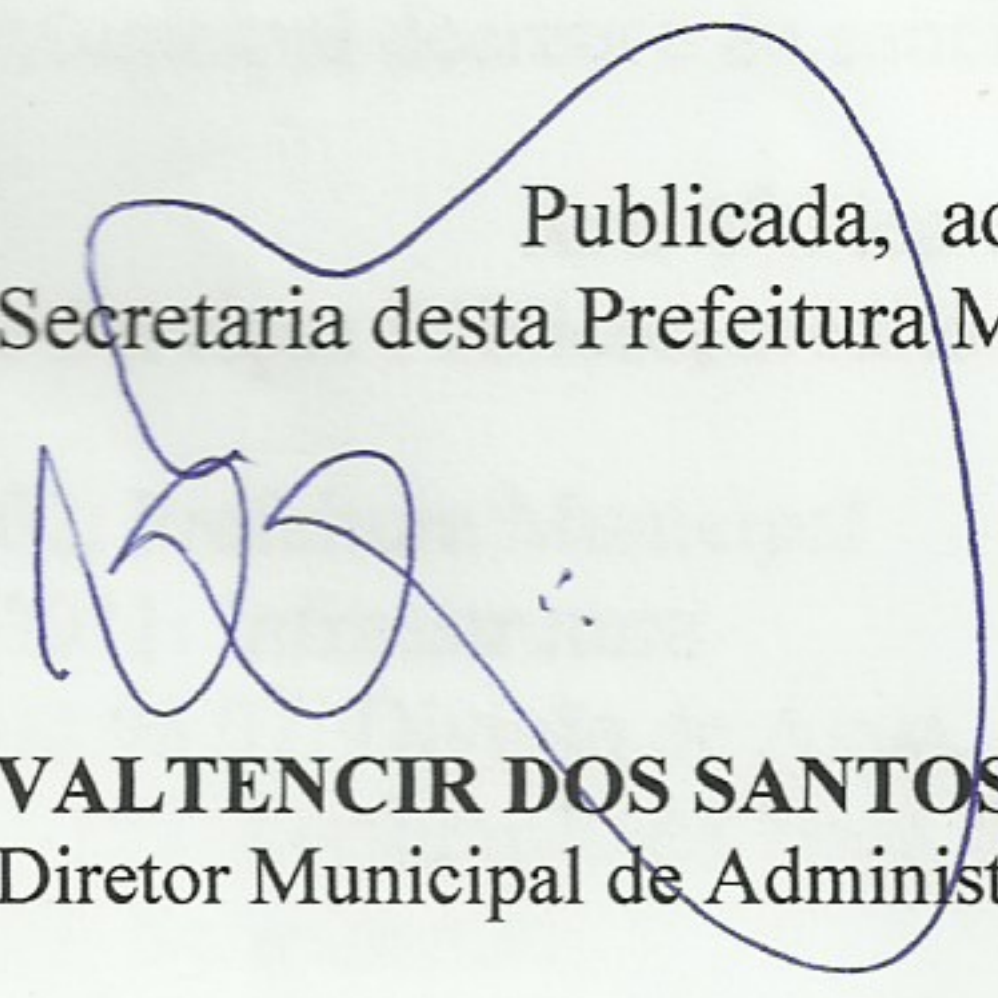
Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de maio de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTEÑCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração